



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 86/2020

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61**, doravante, denominada simplesmente, EMUSA, e de outro lado, **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21, neste ato representada por sua sócia, **Claudia de Freitas Lessa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20371353-2 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 056.883.647-26**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização, do Sr. Presidente, datada de **25/01/2021**, contida no processo **EMUSA nº 510005169/2020**, e com amparo no art. 65, I, “b” c/c §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2020**, firmado em 21/10/2020, que tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para as obras de revitalização dos acessos na comunidade Vila Ipiranga, bairro Fonseca, no Município de Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510005169/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 20.311,81 (vinte mil trezentos e onze reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 42,06% do valor total do contrato.

c B



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Claudia de Freitas Lessa
Claudia de Freitas Lessa
Sócia